



INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
EDITAL PPGCOM Nº 05/2025  
REINGRESSO NO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 05/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE DISCENTES NO CURSO  
DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DA UFC

A Universidade Federal do Ceará – UFC torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de reingresso de discentes nos Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM/UFC) (Chamada Única), conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com **oferta de 01 (uma) vaga** destinadas a ex-discentes que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

**1 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE**

**1.1** - São **requisitos mínimos** para que o candidato possa concorrer ao reingresso:

**a)** Ter integralizado todos os créditos necessários previstos no Regimento Interno do PPG em Comunicação e **constantes no Histórico Escolar, restando apenas a realização da defesa da dissertação de Mestrado.**

**b)** Não possuir vínculo ativo atual com graduação ou pós-graduação da UFC.

**c)** Ter tido o projeto de **dissertação aprovado em Exame de Qualificação** antes de ter ocorrido o desligamento.

**d)** O **desligamento não tenha ocorrido há mais de oito (8) anos** para mestrado ou doutorado, a contar da data de publicação da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025.

**1.2** - Caso o discente tenha sido desligado de uma estrutura curricular do PPGCOM/UFC diferente da atualmente vigente, **o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em vigor à época do cancelamento.**

**1.3** - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio aproveitamento de disciplinas.

**1.4** - O projeto de pesquisa desenvolvido **deverá ser vinculado a linha do primeiro ingresso** no PPGCOM/UFC.

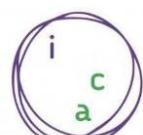
**1.5 - O tempo máximo de defesa da dissertação para o discente de reingresso será de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou novo reingresso.**

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - A pessoa interessada deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba “Processos Seletivos *stricto sensu*”). É necessário que a pessoa candidata salve o comprovante com o seu numero de inscrição; para que encaminhe juntamente com as demais documentações deste item por email. Todos os documentos do item 2.1 devem ser enviados para o e-mail [secretaria.ppgcom@ufc.br](mailto:secretaria.ppgcom@ufc.br), obrigatoriamente, até às 23h59 do dia **14 de junho de 2026**, para confirmação da inscrição no processo seletivo. **Indicar no assunto do email: REINGRESSO NO MESTRADO – Nome da pessoa interessada.**

- a) Histórico Escolar** do curso de Mestrado não concluído no PPGCOM/UFC.
- b) Currículo Lattes** atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br>
- c) Cronograma** indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, **com prazo máximo de 6 meses após o ingresso**;
- d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação** de dissertação de mestrado.
- e) Carta de concordância assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador**, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).
- f) Comprovante de Inscrição** no SIGAA.
- g) Carta de solicitação de reingresso**, redigida pelo(a) candidato(a), contendo:
  - Breve relato do motivo do desligamento e do período de interrupção (sem necessidade de detalhes íntimos, mas com transparência acadêmica);
  - Demonstração de compromisso com a conclusão da dissertação no prazo máximo de 6 (seis) meses;
  - Indicação do estágio atual da pesquisa (ex.: coleta concluída, análise em andamento, redação iniciada);
  - Reafirmação do alinhamento do projeto com a linha de pesquisa do PPGCOM/UFC em que foi originalmente ingressante;
  - Justificativa para eventuais ajustes temáticos ou metodológicos em relação ao projeto qualificado.

**2.2 - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do**



**candidato**, pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação.

**2.3** - A homologação da inscrição do candidato está **condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital**. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo site oficial do PPGCOM/UFC, na data prevista no cronograma do processo seletivo.

**2.4** - O PPGCOM/UFC não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**2.5** - O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados 2.1, dentro do período definido neste Edital.

### **3 - DA SELEÇÃO**

**3.1** - O Exame de Seleção para reingresso no Curso de Mestrado será realizado pelas Linhas de Pesquisa que compõem o PPGCOM/UFC, as quais designarão suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) docentes. A coordenadora do PPGCOM/UFC será a presidente do processo seletivo e não comporá as bancas examinadoras.

**3.1.1** - A composição das bancas examinadoras será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições, no site <https://ppgcom.ufc.br/>, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos.

**3.1.2** - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, **declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição**, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

**3.2** - O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,00), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|-------------------------|
| <b>1. Continuidade e pertinência do projeto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Se o projeto mantém coerência temática e conceitual com o projeto original aprovado na Qualificação.</li><li>• Se há justificativa clara e fundamentada para eventuais al-</li></ul> | 2,0 pontos              |

|   |            |
|---|------------|
| <p>terações no foco, recorte ou enfoque da pesquisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se o projeto ainda está alinhado à linha de pesquisa do PPGCOM/UFC em que o(a) candidato(a) foi ingressante.</li> <li>• Se o projeto demonstra continuidade lógica, mesmo após o período de desligamento.</li> </ul>  |            |
| <p><b>2. Atualização teórica e estado da arte</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão de referências acadêmicas publicadas nos últimos 5 anos (2020–2025), salvo obras clássicas indispensáveis.</li> <li>• Demonstração de diálogo com as discussões mais recentes na área de Comunicação, especialmente aquelas que impactam diretamente o tema do projeto.</li> <li>• Capacidade de integrar avanços teóricos, metodológicos ou tecnológicos ocorridos desde o período de desligamento.</li> <li>• Revisão crítica da literatura — não apenas listagem de autores, mas síntese, confronto e posicionamento.</li> </ul>   | 3,0 pontos |
| <p><b>3. Viabilidade de conclusão em 6 meses</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronograma realista que demonstre etapas claras para conclusão da dissertação em 6 meses.</li> <li>• Indicação do estágio atual da pesquisa: dados já coletados? Análise parcial concluída? Redação iniciada?</li> <li>• Adequação da metodologia ao tempo disponível: se envolve coleta de dados nova, ela é viável em 6 meses? Se for análise secundária, os dados estão acessíveis?</li> <li>• Plano de trabalho com etapas mensais definidas (ex.: mês 1 – revisão final; mês 2–3 – redação dos capítulos; mês 4–5 – revisão e correções; mês 6 – preparação para defesa).</li> </ul> | 3,0 pontos |
| <p><b>4. Qualidade da redação e estrutura do projeto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Clareza e precisão na exposição das ideias.</li> <li>• Correção gramatical, ortográfica e de pontuação.</li> <li>• Organização lógica do texto: introdução → justificativa → referencial → objetivos → metodologia → cronograma.</li> <li>• Coerência entre as partes: o que é proposto na introdução é desenvolvido nos demais itens.</li> <li>• Uso adequado de terminologia acadêmica da área de Comunicação.</li> </ul>   | 2,0 pontos |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

**3.3** - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**3.4** - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso no Curso de **Mestrado**.

| ETAPA   | DATA   | HORÁRIO                                | LOCAL  |
|---|--|--|--|
| <b>INSCRIÇÃO</b>  |  |  |  |
| Inscrições (Online)   | 15 de dezembro de 2025 a 14 de junho de 2026 | Até as 23:59 (Horário de Brasília)     | SIGAA para registro da candidatura e envio da documentação por email |
| Resultado das inscrições deferidas                          | 15 de junho de 2026                          | A partir de 17h (Horário de Brasília)  | SITE DO PPGCOM   |
| Interposição de recursos                                    | 16 e 17 de junho de 2026                     | A partir de 17h (Horário de Brasília)  | Por email  |
| Respostas aos recursos                                      | 18 de junho de 2026                          | A partir de 16h (Horário de Brasília). | SITE DO PPGCOM   |
| <b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO</b>                              |  |  |  |
| Resultado da análise da documentação                        | 03 de julho de 2026                          | A partir de 17h (Horário de Brasília)  | SITE DO PPGCOM   |
| Interposição de recursos                                    | 06 e 07 de julho de 2026                     | Até às 17h (Horário de Brasília)       | Por email  |
| Respostas aos recursos                                      | 08 de julho de 2026                          | A partir de 17h (Horário de Brasília)  | SITE DO PPGCOM   |
| <b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>                 |  |  |  |
| Resultado da seleção  | 08 de julho de 2026                          | A partir de 17h (Horário de Brasília)  | SITE DO PPGCOM   |
| Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção | 09, 10, 13, 14 e 15 de julho de 2026         | Até às 17h (Horário de Brasília)       | Por email  |
| Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção     | 16 de julho de 2026                          | Até às 17h (Horário de Brasília)       | SITE DO PPGCOM   |

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1** – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).

**4.3** - O Resultado Final indicará os nomes dos candidatos “aprovados” ou “reprovados”, se for o caso.

**4.7** - Será desclassificado o candidato que:

- a)** não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não acessar o link indicado pela comissão fora do horário estabelecido;
- b)** deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- c)** não apresentar a documentação exigida no prazo determinado;
- d)** incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de Exame de Qualificação;
- e)** obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).

#### **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Nas etapas Resultados das Inscrições e Análise da Documentação será garantido aos candidatos o **direito de interposição de recurso**, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

**5.2** – O recurso será efetuado mediante petição dirigida à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção [secretaria.ppgcom@ufc.br](mailto:secretaria.ppgcom@ufc.br) . A resposta dos recursos será publicada no site do PPGCOM.

**5.3** - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, conforme cronograma, para o *e-mail* da seleção [secretaria.ppgcom@ufc.br](mailto:secretaria.ppgcom@ufc.br)

**5.4** - A Coordenação se pronunciará conforme cronograma.

#### **6 - DAS MATRÍCULAS**

**6.1** - As matrículas dos discentes reingressos no curso de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela UFC.

**6.2** - O candidato aprovado no processo seletivo será vinculado à mesma linha de pesquisa do curso não concluído e deverá ser cadastrado em um dos projetos do atual orientador.

#### **7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1** - As inscrições dos candidatos implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

**7.2** - Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das

etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

**7.2** - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos candidatos, mediante procuração simples.

**7.3** - O número final de aprovados poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital e a divulgação dos resultados da seleção se fará pelo site do PPGCOM/UFC.

**7.4** - Os candidatos matriculados através de reingresso **não poderão concorrer a concessão de bolsas de estudos** através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFC.

**7.5** - À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

**Fortaleza, 1º de dezembro de 2025**

---

Profª. Drª. Helena Martins do Rêgo Barreto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

PPGCOM | ICA | UFC



Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - UFC  
Instituto de Cultura e Arte - ICA  
Av. Mister Hull, s/n - Térreo - Campus do Pici - Fortaleza - Ceará Cep: 60.440-554  
[secretaria.ppgcom@ufc.br](mailto:secretaria.ppgcom@ufc.br)

